

## Edital

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA**

**Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra**, Presidente da Câmara Municipal de Penacova faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da União das Freguesias de Friúmes e Paradela iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas às 19h00 do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1** – Edifício da Junta de Freguesia, Friúmes, Rua da Junta nº 10, 3360-072 Friúmes - Coordenadas geográficas (GPS): 40.27168333, -8.2186529

do eleitor **Abel Arménio Andrade Conceição**

ao eleitor **Zélia Andrade de Oliveira Henriques Silva**

**Secção de voto n.º 2** – Edifício da Junta de Freguesia, Paradela, Rua 25 de Abril, 3360-152 Paradela PCV - Coordenadas geográficas (GPS): 40.27681069, -8.17590897

do eleitor **Adelaide de Almeida Mesquita**

ao eleitor **Vítor Manuel Correia de Almeida**

Penacova, 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5